



RECURSO ADMINISTRATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SR. ARGEMIRO FERREIRA, PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.**

**SR. MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO.**

REF: EDITAL Nº 01/2021 TOMADA DE PREÇO.

GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.694.248.0001-11, com sede na Rua Francisco Félix número 1312, 2º andar, bairro Santa Cruz, cidade Rondonópolis-Mt, CEP: 78710-820, vem, tempestivamente, perante a V.EXA., interpor o recurso previsto na Lei Federal 8666/93 artigo 109, em face de habilitação/inabilitação da empresa GLOBAL CONSTRUTORA.

DOS FATOS

Atendendo ao chamamento da Coder a empresa Global Construtora participou da Licitação Pública sob a Modalidade Tomada de Preço 01/2021, devidamente apresentada por meio de sua única proprietária **VALÉRIA LIRA NOGUEIRA**, no dia do julgamento da habilitação, foram entregues a comissão de licitação dois envelopes, um contendo a documentação da habilitação jurídica e o outro a proposta comercial. Na mesma sessão estavam presentes a empresa Eron, representada pelo proprietário e a empresa Elétrica Confiança, também representada pelo seu proprietário. Ocorre que a Comissão de Licitação pediu para que todas as empresas participantes se retirassem da sala onde estavam sendo o julgamento para conferência das documentações da habilitação jurídica, onde a comissão relatou que somente a Habilitação Jurídica ia ser conferida naquele dia, visto que as empresas que estavam presentes poderiam ter participado dessa conferência documental. Ocorre que as 3 empresas presentes foram inabilitadas na documentação da habilitação jurídica, foi registrado na Ata de Abertura, abrindo o prazo de 8 dias úteis para apresentação de uma nova documentação. Assim, foram registrada a **primeira Ata de Abertura no dia 29 de Outubro de 2021**. A empresa Global Construtora cumpriu rigorosamente com o prazo previsto e apresentou todas as documentações solicitadas e entregues em mãos ao Sr. Mailson de Souza Oliveira (Presidente Comissão de Licitação), assim foi aceito pelo mesmo. **No dia 12 de Novembro, foi registrada a Ata de Julgamento**, onde foi publicado a empresa vencedora, a Empresa Global Construtora foi inabilitada novamente. Analisando a Ata de Julgamento do dia 12 de Novembro, percebe-se que a Comissão de Licitação apontam as mesmas documentações que faltaram na Ata de Abertura do dia 29 de outubro, onde tenho a ciência que a Empresa Global Construtora apresentou todas documentações que faltavam dentro do prazo previsto.



de 8 dias úteis, chego a conclusão que o envelope com as documentações que a empresa apresentou dentro do prazo de 8 dias úteis, foi erroneamente aberto para conferência das documentações ali presente, julgando improcedente sem a real análise das documentações, alegando ainda mais documentos faltosos na Ata de Julgamento, agindo incorretamente ao ponto de inabilitar novamente a empresa Global Construtora.

A empresa Global Construtora e Incorporadora Eireli, vem a requerer que faça uma análise sobre todas documentações entregue para a Comissão de licitação, na qual não tem motivo algum ser inabilitada por falta de documentos, foram apresentadas todas as documentações solicitadas, de fato que a empresa caminha muito certo com sua documentação jurídica, fiscal entre outras.

Assim, diante de tudo ora exposto, venho a requerer digno-se V. EXA, conhecer as razões do **PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe provimento, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, para podermos prosseguir no pleito, como medida da mais transparente justiça.

Nesses termos,

Pede deferimento

Rondonópolis, 21 de Novembro de 2021.

Gabriela Lira Nogueira
GLOBAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

34.694.248/0001-11

**GLOBAL CONSTRUTORA ENGENHARIA
E INCORPORADORA EIRELI**

Rua Francisco Felix, nº 1.324
Santa Cruz - CEP: 78.710-820
Rondonópolis - Mato Grosso